



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 764 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera tempo de contribuição prestado
por membro do MPDFT.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº
75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão
Administrativa nº 08191.089376/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 326, de 17/6/1996, que trata da averbação
de tempo de serviço do Promotor de Justiça deste Ministério Público **João Luiz Nogueira
da Costa**, matrícula 522, da seguinte forma:

Onde se lê:

Consta averbado na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Superior
Tribunal de Justiça, o total de 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, sendo:

- 183 (cento e oitenta e três dias) de serviços prestados ao Ministério do
Exército, no período de 24.02.86 a 20.12.86, computáveis para fins de aposentadoria e
adicional por tempo de serviço; e

- 170 (cento e setenta) dias de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do
Distrito Federal e Territórios, no período de 01.06.87 a 17.11.87, computáveis para todos
os efeitos legais.

Leia-se:

Averbar, também, os seguintes períodos:

• **300 dias** de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da
Defesa – Exército Brasileiro (Serviço Público Federal), no período de **24/2/1986 a
20/12/1986**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**,
com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, no art. 222, inciso III e § 3º, da Lei
Complementar n.º 75/1993, e no Acórdão n.º 1.871/2003 – TCU-Plenário, e ainda para
adicional por tempo de serviço, englobado na parcela única do subsídio, nos termos da
decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21,
do art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e do art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º
75/93; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

• **170 dias** de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no período de **1/6/1987 a 17/11/1987**, computáveis para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO